



12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

- Prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Currículo Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS (SSC)

Área de Concentração: Questão Social, Trabalho e Serviço Social

Processo nº: 23069.002082/2016-11

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Serviço Social.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Currículo Vitae - peso 4 (quatro);

c) prova didática - peso 2 (dois)

Período de Inscrição: 08/03/2016 a 21/03/2016.

Cronograma da Seleção:

28/03/2016 - 09 h: Instalação da banca - 09h30min: Identificação dos candidatos e entrega da documentação exigida no Edital - 10h: Entrega da lista de pontos e cronograma aos candidatos 29/03/2016 - 08h50min: Sorteio do ponto da prova de conteúdo (escrita) e da prova didática - 09h: Início da Prova Escrita - 13h: Término da Prova Escrita - 15h: Correção das provas 30/03/2016 - 09h: Divulgação do resultado da prova escrita - 10h: Atividade da banca: avaliação dos currículos - 14h: Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos - 14h30min: Início da prova didática 31/03/2016 - 09h: Divulgação do resultado final.

ANEXO II

ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS (SSC)

Endereço: Rua José do Patrocínio, 71 - Centro Campos dos

Goytacazes - RJ, (22) 2722-0622, Email: ssc@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga

horária.

EDITAIS

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a prorrogação, por mais um ano, da validade do concurso público para o magistério superior referente ao Edital e área abaixo discriminados:

1- Edital de Homologação nº 125/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 93, de 19/05/2015, página 59, seção 3 - Área de Conhecimento: SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL - Classe A Assistente A - 40 horas DE - Departamento de Serviço Social. Processo: 23069.050190/2015-10.

RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar os Editais de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 42 de 03 de março de 2016 - seção 3 - páginas 45 e 46.

Onde se lê:

Edital nº 38/2015, Edital nº 39/2015 e Edital nº 40/2015.

Leia-se:

Edital nº 38/2016, Edital nº 39/2016 e Edital nº 40/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar os Editais de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 41 de 02 de março de 2016 - seção 3 - páginas 48 e 49.

Onde se lê:

Edital nº 35/2015 e Edital nº 36/2015.

Leia-se:

Edital nº 35/2016 e Edital nº 36/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 40 de 01 de março de 2016 - seção 3 - páginas 72 e 73.

Onde se lê:

Edital nº 33/2015.

Leia-se:

Edital nº 33/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 31 de 17 de fevereiro de 2016 - seção 3 - página 58.

Onde se lê:

Edital nº 29/2015.

Leia-se:

Edital nº 29/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 30 de 16 de fevereiro de 2016 - seção 3 - páginas 50 e 51.

Onde se lê:

Edital nº 27/2015.

Leia-se:

Edital nº 27/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 22 de 02 de fevereiro de 2016 - seção 3 - páginas 52 e 53.

Onde se lê:

Edital nº 24/2015.

Leia-se:

Edital nº 24/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 21 de 01 de fevereiro de 2016 - seção 3 - página 41.

Onde se lê:

Edital nº 22/2015.

Leia-se:

Edital nº 22/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 20 de 29 de janeiro de 2016 - seção 3 - páginas 85 e 86.

Onde se lê:

Edital nº 18/2015.

Leia-se:

Edital nº 18/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 17 de 26 de janeiro de 2016 - seção 3 - página 34.

Onde se lê:

Edital nº 17/2015.

Leia-se:

Edital nº 17/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 14 de 21 de janeiro de 2016 - seção 3 - páginas 66, 67 e 68.

Onde se lê:

Edital nº 12/2015, Edital nº 13/2015 e Edital nº 14/2015.

Leia-se:

Edital nº 12/2016, Edital nº 13/2016 e Edital nº 14/2016.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Abertura de Seleção Simplificada, D.O.U. nº 12 de 19 de janeiro de 2016 - seção 3 - páginas 52 e 53.

Onde se lê:

Edital nº 11/2015.

Leia-se:

Edital nº 11/2016.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 29/02/2016 foi alterado. Objeto: Aquisição de Proteses e Expansores Mamaros para o Serviço de Mastologia. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 04/03/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, 303 - Centro Centro - NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALCINEA DE SOUSA PINHEIRO CARVALHO
Pregoeira

(SIDEAC - 03/03/2016) 153057-15227-2016NE800107

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 23069079119201519, publicada no D.O.U. de 03/02/2016. Objeto: Aquisição de Broca, Fresa e Outros. Novo Edital: 04/03/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, Nº 303 Centro - NITEROI - RJ/Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANE BARBOSA FRANKLIN

Pregoeira

(SIDEAC - 03/03/2016) 153057-15227-2016NE800107

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 49/2016 - UASG 150182

Processo: 23069009617201596. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ressonância magnética nuclear Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Memo Proad 1304/15 Declaração de Inexigibilidade em 03/03/2016. NELITON VENTURA. Pro Reitor de Administração, Ratificação em 03/03/2016. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor da Uff. Valor Global: R\$ 165.727,16. CNPJ CONTRATADA: 03.290.250/0001-00 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDEAC - 03/03/2016) 150182-15228-2016NE800055



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016 - UASG 153057**

Processo: 23069077075201665. Objeto: Aquisição de Material (Pipeta, Tubo de Ensaio, Suporte e Outros) para o Banco de Leite Humano Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 03/03/2016 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 02/03/2016) 153057-15227-2016NE800107

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 - UASG 153057

Processo: 23069078553201492. Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de uma unidade geradora de ar comprimido medicinal, com cilindros reserva. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/03/2016 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA
Pregoeira

(SIDEAC - 02/03/2016) 153057-15227-2016NE800107

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO DOCENTE
SEÇÃO DE ANÁLISE E DE LOTAÇÃO DOCENTE**

**EDITAL Nº 38/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2-A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3-A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4-A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condiicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELO

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (GEF)

Área de Concentração: Aspectos Sócio Pedagógicos das Lutas, Esportes e Prática de Ensino

Processo nº: 23069.020622/2016-31

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Educação Física.

- Mestrado: Educação Física; Educação; Ciências Sociais e Humanas; Multidisciplinar: Ciências da Saúde

Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 2 (dois);
b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);
c) prova didática - peso 2 (dois)

Período de Inscrição: 03/03/2016 a 14/03/2016.

Cronograma da Seleção:
16/03/2016 9:30 - Instalação da banca 10:00 - Entrega dos documentos comprobatórios e sorteio do ponto da prova escrita 10:30 - 13:30 - Prova escrita 17/03/2016 13:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e sorteio do ponto da prova didática 18/03/2016 13:30 - Prova didática 17:00 - Resultado final.

ANEXO II

**ENDEREÇOS
1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (GEF)**

Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Instituto de Educação Física - Campus Graoatã - São Domingos - Niterói - RJ, (21) 2629-2809, Email: ief-uff@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

**EDITAL Nº 39/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);
b) avaliação do Curriculum Vitae;
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2-A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3-A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4-A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condiicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.